LASSICORREIO

10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

4030 / (TIM)041-69-

Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se

com Vicente no Cel. 69-

Vende-se casa de alveárea na frente, 2 quartos, sala, cozinha, wc, dispenValor R\$ 45.000.00, aceita carro popular de menor valor. Cel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

Vende-se casa em alvenaria na Rua Peraba, nº 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de ser-

poço e da rua, energia 220. Valor R\$ 90.000,00 devem entrar em contato (Claro)69-9234-2929.

O Sr. EMERSON APARECIDO GABRIEL. inscrito no RG nº 554349 SSP/RO, residente à Linha 33, Km 03, BR - 429, Zona Rural, São Francisco do Guaporé - RO, comunica o extravio das notas fiscais de produtor rural, números 00001 e 00002, de acordo com a Ocorrência Policial nº 407N2013



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE

DECRETO Nº 082/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO '

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1°, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 982.800,00 (Novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de doação orçamentária nas seguintes unidades abaixo

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal da Municipal de Agricultura Projeto/Atividade: 2039 – Manut das Ativ – SEMAGRI

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material

Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Fazenda Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Ativ

SEMFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contratuais

Ficha Orçamentária: 267 – Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal da Municipal de Agricultura Projeto/Atividade: 2039 – Manut das Ativ-

SEMÅGRI

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R\$ 12.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Fazenda

rojeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ SEMFAZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Ficha Orçamentária: 265– Valor: R\$ 30.000,00

SUB TOTALR\$ 42.000.00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação

Palácio Catarino Cardoso, 04 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Adesão de Ata PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2013

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado a adesão de ata (CARONA), cujo objeto é de Aquisição de veículos , no valor de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).tudo conforme disposto no respectivo processo supracitado, e homologando seu objeto à empresa LF IMPORTS - LTDA

Alexandre Aparecido Alves da Silva

Pregoeiro
Portaria 105/DRH/CMJP/2013 Ji-paraná 14 de Novembro de 2013



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE

DECRETO Nº 083/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Art. 4º da Lei Municipal nº 626 de 19/12/2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2013:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PRE-FEITO

Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil

Ficha Orçamentária: 15 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ

SEMAD Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil Ficha Orçamentária: 32 – Valor: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL......R\$ 8.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PRE-

Projeto/Atividade: 2003 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens

e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 17 – Valor: R\$ 3.000,00 Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxilio

Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R\$ 2.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ-

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material

Ficha Orçamentária: 33 – Valor: R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> Palácio Catarino Cardoso, 08 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE

TEKMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 675/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2013 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo no (75/2012). 675/2013, na modalidade de **Registro de Preços**– tipo **"menor preço por lote"**, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na integra re-ferente ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. RATIFICA os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, adjudicado este feito em favor das empresas vencedoras do certame:

EMPRESAS:

AUCENIR SILVA PEREIRA - ME CNPJ 13.412.279/0001-62 R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP CNPJ 14.568.575/0001-10 R\$ 10.426,00 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE SEIS RÈAIS)

DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME CNPJ 02.376.914/0001-87 R\$ 62.516,98 (SESSENTA E DOIS MIL QUI-

NHENTOS E DEZESEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 26.834.259/0005-55

R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTÓS REAIS)

Publique se,

Empenhe-se,

Santa Luzia D'Oeste-RO, 12 de novembro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo Prefeito Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE

DECRETO Nº 081/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1°, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais), referente aos recursos oriundos do Convênio nº 132/PGE-2012, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana Programa: 06 – Infra estrutura Urba-

Projeto Atividade: 1083 – Convênio regulariza-

ção Fundiária dentro da Zona Urbana Elemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Tercei-

ros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil

reais)

Ficha Orçamentária: 309.

....R\$ 150.000.00 SUB-TOTAL.....

Art. 2° Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal n° 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal n° 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> Palácio Catarino Cardoso, 04 de novembro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO Prefeito Municipal

Vende-se casa de ma-deira, próximo a APAE, na Av. Sargento Noguei-ra Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974proposta. 69-8488-0022 ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m2, na Av. Recife, 3786 – Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha, wc. Do-cumentação OK. Tratar

naria, coberta com eternit, medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 – Bairro Planalto,

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SANTA

LUZIA D' OESTE

DECRETO Nº 080/2013

SÚMIJI A: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício finan-

ceiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), para

reforço de dotação orçamentária nas seguintes

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal

Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Civil Ficha Orçamentária: 138 – Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de

Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos

Vantagens - Fixas Ficha Orçamentária: 180 – Valor: R\$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal

Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxilio

Ficha Orcamentária: 143 - Valor: R\$ 5.000.00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações

Ficha Orçamentária: 293 – Valor: R\$ 13.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009

que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619de 30/08/2012 que dispõe

sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exer-

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de

Palácio Catarino Cardoso,

04 de novembro de 2013.

.R\$ 18.000.00

artigo anterior ficam anulados os recursos orça-

mentários das seguintes unidades abaixo:

PARCIAL DE DOTAÇÃO.

DECRETA

unidades abaixo:

de Saúde

Saúde

- SEMUSA

SUB TOTAL ..

de Saúde

- AIH'S

Restituições Trabalhistas

SUB TOTAL

sua publicação

SEMUSA

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

a combinar. Interessados com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 /

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria, medindo 60 m² cada, piso de cerâmica, na Av. 16 de Julho, nº 1410, esquina com a Prefeitura. Valor

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS